

RECEBIDO EM 30 CHOCAL

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

E QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

AIUABA - CE

EXERCÍCIO 2025



CAL Neto
CPF 431.150.803-44
Presidente da Câmara de Aiuaba

CÂMARA MUNICIPAL DE AHUABA RECEBIDO EM 30 1000

EUNCIONARIO

Mensagem N.º 018/2024 de 27 de setembro de 2024.

Ao Exmo. DD. Sr. Presidente da Câmara Municipal E demais Pares.

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos em obediência ao que preceitua a Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, a **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA** para o exercício financeiro de 2025.

A presente Proposta Orçamentária e os demais anexos da Lei Orçamentária retratam os objetivos, metas e projetos a serem desenvolvidos durante o exercício de 2025, em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual como instrumento de planejamento das ações do Governo Municipal, objetiva a realização das políticas públicas visando o desenvolvimento equilibrado e sustentável do Município, na permanente busca da melhoria da qualidade de vida da população. Em especial, atendendo aos mandamentos Constitucionais e convicções da Administração, foram dadas as atenções prioritárias à Educação, Saúde e Ação Social.

Cordialmente,

Ramilson Araujo Moraes:82837104434

Assinado digitalmente por Ramilson Araujo Moraes:82837104434

Ramiison Araújo Moraes Prefeito Municipal Projeto de Lei N.º 018/2024 de 27 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA RECEBIDO JEM 3010 1000

Presidente da Câmara de Air

FUNCIONARIO

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Aiuaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Aiuaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
- I Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal, direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.
- Art. 2°. A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 86.000.000,00 (Oitenta e Seis milhões de reais).
- Art. 3°. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 86.000.000,00 (Oitenta e Seis milhões de reais).
- Art. 4º. A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Orçamento, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por orgão, o desdobramento de que trata os Quadros, anexo a esta Lei.
- Parágrafo único Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, total ou parcialmente, as categorias de programação constantes desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, a fim de ajustar a programação aprovada às competências e atribuições definidas para cada órgão ou entidade.
- Art. 5°. Fica o Poder Executivo e Poder Legislativo no âmbito de sua execução orçamentária, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:
- As Anulações de Dotações fixados neste Projeto de Lei deverão ser aprovadas, através de autorização Legislativa;

RUA NICEIAS ARRAIS, Nº 128 - CENTRO - AIUABA - CEARÁ - CEP: 63.575-000 CNPJ: 07.568.231/0001-45



- II. Excesso de arrecadação, eventualmente apurado durante o exercício financeiro, até o limite do excesso arrecadado conforme o do Art. 43 § 1º Inciso II da Lei 4.320/64;
- III. Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite do superávit financeiro existente, na forma do Art. 43 § 1º Inciso I da Lei 4.320/64;
- IV. Operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício, até o limite da operação contratada, na forma do Art. 43 § 1º Inciso IV da Lei 4.320/64;
- V. dotações consignadas à reserva de contingência quando ocorrer passivos contingentes ou no último mês do exercício financeiro;
- **Art. 6**° Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar ate o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no OGU e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Preseitura Municipal de Aiuaba - CE, em 27 de setembro de 2024.

Ramilson Araujo Moraes:82837104434 Assinado digitalmente por Ramilson Araujo Moraes:82837104434

Ramilson Araújo Moraes Prefeito Municipal



LEI ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2025 DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS 03 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

A arrecadação da receita orçamentaria desta prefeitura nos três últimos exercícios financeiros se deu da seguinte forma:

Comparativo d	e Arrenad	
Exercício Financeiro	=ccau	Valor Arrecadado
2021	R\$	51.475.304,27
2022	R\$	73.026.006,67
2023	R\$	75.841.338,35

A variação percentual sobre as arrecadações:

Variação de	Arrecadação (%)
Exercicio Financeiro	
2021 - 2022	Valor Arrecadado
2022 - 2023	41,87 %
	3,86 %

Ramilson Araujo
Moraes: 82837104434

Assinado digitalmente
por Ramilson Araujo
Moraes: 82837104434